
PORTARIA 001/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAUCÁRIA,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere o
Decreto nº 22.518/09,

RESOLVE

Art. 1º - Instituir o Comitê Municipal de Análise e Aprovação do PDE - Escola e PDE - Interativo para implantação/implementação nos CMEI's – Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais do Município de Araucária - Pr, composto pelos seguintes membros:

- Rosilene Caetano Lago – CPF nº 818.265.759-87
- José Machado Padilha – CPF nº 319.570.649-00
- Osvaldo Candido Bosquette Junior – CPF nº 020.024.639-99

Art. 2º - Compete ao Comitê Municipal de Análise e Aprovação do PDE – Escola e PDE – Interativo:

I – Prestar assistência técnica aos CMEI's e Escolas Municipais no processo de implantação e implementação do PDE – Escola e PDE – Interativo;

II – Assessorar e monitorar o processo de elaboração e execução das ações nos CMEI's e Escolas Municipais;

III – Capacitar os técnicos, auxiliares administrativos e gestores escolares na metodologia do PDE – Escola e PDE – Interativo;

IV – Promover encontros e reuniões visando o encaminhamento das ações nos CMEI's e Escolas Municipais;

V - Analisar e aprovar o PDE – Escola e PDE – Interativo das Unidades de Ensino, via SIMEC – Sistema Integrado de Monitoramento de Execução e Controle e encaminhá-lo ao FNDE/MEC;

VI – Acompanhar via SIMEC, o processo de análise e aprovação dos planos pelos analistas do FNDE/MEC;

“É dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente” (ECA)



VII – Monitorar e acompanhar a liberação dos recursos pelo FNDE/MEC e orientar as escolas na execução das ações;

VIII – Participar de reuniões, encontros, seminários e formações promovidos pelo FNDE/MEC referente aos assuntos do PDE - Escola e PDE - Interativo;

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Araucária, 28 de março de 2012

MARIA JOSÉ BASSO DE PAULA LIMA DIETRICH
Secretária Municipal de Educação

“É dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente” (ECA)